Investimentos em Diversificação, Comércio e Serviços Associados

GAL MONTE ACE | Évora



01/D.1.1.1.3/2026

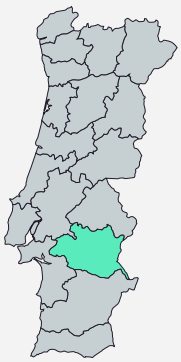
bizcenter
CONSULTORES

www.bizcenter.pt



Projetos elegíveis

São elegíveis os projetos que criem ou desenvolvam uma atividade não agrícola num dos 9 concelhos do GAL: Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa. O investimento tem de ficar entre 10.000 € e 300.000 €. O promotor tem de ser uma PME e a atividade tem de ter um CAE do Anexo VI, na versão que a Portaria 496/2026/1.



Área Abrangida

Todas as freguesias de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa.

Beneficiários

Pessoas singulares ou coletivas que sejam PME

Finalidades e Objetivos

O objetivo é garantir a sustentabilidade económica das explorações agrícolas da União Europeia, reforçando a sua rentabilidade, competitividade e capacidade de resistência perante desafios económicos e ambientais. Pretende-se também assegurar a segurança alimentar a longo prazo e preservar a diversidade agrícola, incentivando a modernização do setor através da investigação, da inovação, da tecnologia e da digitalização.

Além disso, procura-se combater as alterações climáticas, através da redução das emissões de gases com efeito de estufa, do aumento do sequestro de carbono e da utilização de energias sustentáveis. Por fim, pretende-se promover o desenvolvimento das zonas rurais, através da criação de emprego, do crescimento económico, da igualdade de género, da maior participação das mulheres na agricultura e da inclusão social, valorizando também a bioeconomia e a economia circular.



Requisitos de acesso das empresas e operações

À data da candidaturas, as empresas devem cumprir as seguintes condições:

- Contribuir para as finalidades e objetivos do presente Aviso;
- PME com certificação PME do IAPMEI válida ou ENI.
- Legalmente constituída, se for pessoa coletiva. A Identificação do Beneficiário (IB) no IFAP tem de estar atualizada: CAE com data de início e código da certidão permanente.
- Atividade num CAE do Anexo VI, ligada ao investimento.
- Capitais próprios positivos no último exercício encerrado fiscalmente, verificados pela IES através do INE. Se forem negativos, há duas soluções:
  - Integrar suprimentos ou empréstimos de sócios em capital próprio até à aceitação do apoio;
  - Apresentar balanço e demonstração de resultados mais recentes, certificados por ROC.
- Condições legais para a atividade, se a unidade já funciona. Conforme o caso:
  - registo RNET ou RNAAT;
  - licenciamento industrial (SIR);
  - licença de utilização ou termo de responsabilidade do diretor de obra.
- Sem dívidas de reposições ao FEADER ou FEAGA, ou com garantia prestada ao IFAP. Sem condenação em processo-crime relacionado com Fundos Europeus.
- Não ser empresa em dificuldade: a análise vê a IES dos últimos 3 anos e o portal Citius.
- Capacidade profissional adequada, comprovada por CV e certificados de habilitações ou formação do promotor ou dos gerentes.

As operações devem respeitar as seguintes condições:

- Enquadrar-se nos fins: atividade não agrícola de comércio ou serviços que crie emprego e dinamize o território, ou diversificação da oferta turística e animação.
- Investimento total entre 10.000 € e 300.000 €.
- Não estar iniciada. Este aviso não aceita despesas anteriores à submissão: não deve haver faturas nem pagamentos antes de submeter.
- Viabilidade económico-financeira: VAL e TIR positivos à taxa REFI do BCE (2,65%), mesmo depois dos ajustamentos feitos na análise.
  - Se a atividade já existe, a situação pré-projeto tem de ser preenchida; se não for, a candidatura é indeferida.
  - Os subsídios não podem entrar nos proveitos.
- Coerência técnica e económica:investimentos descritos e justificados, e dimensionados às necessidades;
  - fluxograma de funcionamento da unidade;
  - custos, preços, áreas, equipamentos e recursos humanos coerentes entre si.
- Cumprir o licenciamento aplicável. O Título Digital de Exploração e/ou o termo de responsabilidade da obra só são exigidos no último pedido de pagamento.
- Sem duplo financiamento: nenhum investimento pode estar aprovado ou pendente no FEADER (incluindo o PDR2020) ou noutro Fundo Europeu, salvo desistência antes de 02/11/2026.
- Três orçamentos comparáveis por investimento na submissão, exceto nos investimentos com custos unitários.

Todas as condições acima identificadas têm de estar satisfeitas à data de submissão da candidatura, salvo as que indiquem expressamente a possibilidade de estarem satisfeitas noutro momento..



Taxas de financiamento | Apoio

Forma de Apoio

50% Incentivo não reembolsável | Fundo Perdido

Limites Investimento

Investimento Mínimo	10.000€
Investimento Máximo	300.000€

Despesas elegíveis

Despesa	Limite / condição
Estudos e projetos de arquitetura e engenharia associados ao investimento	**Até 5%** da restante despesa elegível; a OT exige que tenham sido feitos até 6 meses antes da candidatura (ver nota)
Software aplicacional, propriedade industrial, planos de marketing e branding	—
Beneficiação, adaptação ou recuperação de construções	Custo unitário de referência: 570 €/m² (edifícios não industriais)
Construções	Idem; os valores industriais seguem a tabela da OT
Aquisição de equipamentos novos	No turismo, só bens com depreciação ≤ 25%: mobiliário e colchões, aparelhos e candeeiros, talheres e utensílios de cozinha
Viaturas e outro material circulante	Só se forem **indispensáveis** e tecnicamente adequados à atividade
Outros intangíveis indispensáveis (marcas, patentes, know-how, software)	—
Elaboração e acompanhamento da candidatura	**Até 2%** da despesa elegível apurada

Valores de referência dos custos unitários.

O apoio fica limitado a estes valores e não são precisos 3 orçamentos:

Componente	Valor
Edifícios não industriais	570 €/m²
Zona social / zonas nobres / telheiros	671 / 693 / 167 €/m²
Construção industrial	269 – 535 €/m²
Arruamentos / terraplanagens	31/17 €/m²
Painéis fotovoltaicos (instalados) com relatório DGEG obrigatório	1,35 €/W
Poços / furos	77,60 €/m³ / 55,80 €/m
Eletrobombas / contadores	339 €/cv / 225 €/unidade

Despesas não elegíveis

- Manutenção decorrente do uso normal das instalações.
- Investimentos de mera substituição, sem aumento de capacidade nem mudança de produção ou tecnologia.
- Aquisição de terras.
- Equipamentos usados.
- Trabalhos para a própria empresa.
- IVA.
- Louças e vidros, elementos decorativos, tapeçarias, cortinados, roupa de cama e atoalhados (depreciação superior a 25%).
- Qualquer despesa faturada ou paga antes da submissão. Esta regra é deste aviso; a lei admitia despesas desde 2023.

Regras para as despesas serem aceites

- 3 orçamentos ou faturas pró-forma comparáveispor investimento, salvo nos custos unitários. Cada um tem de indicar:
  - fornecedor, NIF e CAE adequado;
  - modelo, especificações, quantidades e preços unitários;
  - data;
  - emissão por software certificado ou com assinatura digital.

- Conflito de interesses torna a despesa inelegível. São exemplos fornecedores ligados entre si, ao promotor ou ao consultor, e orçamentos com indícios de adulteração.

- Investimentos necessários mas não elegíveis podem entrar na candidatura com valor elegível igual a zero, para garantir a coerência técnica do projeto.

- Fotovoltaico: é elegível com o relatório de diagnóstico energético assinado por técnico DGEG. A potência instalada não pode exceder o consumo anual.



Outras Informações

Orçamento (€ M)	Total
Dotação Global	227.205,00€

Duração das Operações
24 meses

Número de Estabelecimentos
Apenas 1 estabelecimento por candidatura

Mérito Projeto

VGO = 60% EDL + 15% ERUER + 5% TIR + 20% PT

EDL = 30% CAE + 50% ITE + 20% MO

Para efeitos de submissão, consideram-se elegíveis as operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10.

Calendarização

Data de Abertura

02/11/2026 | 18h00

Data de Fecho

29/01/2027 | 18h00

A Autoridade de Gestão poderá suspender a receção de candidaturas caso a dotação seja esgotada.



Fase de execução

Documentos necessários para submissão de candidatura

- **3 orçamentos ou faturas pró-forma por cada componente de investimento;**

Obs: Têm de ser comparáveis e indicar fornecedor, NIF, CAE, modelo, especificações, quantidades, preços unitários, imposto e data. Pessoas coletivas: software certificado ou assinatura digital. Dispensados nos investimentos com custos unitários.

- **Curriculum Vitae:** Do promotor (pessoa singular) ou do responsável pela operação ou dos gerentes (pessoa coletiva).
- **Certificados de habilitações e de formação:** Das mesmas pessoas; comprovam a capacidade profissional.
- **Memória descritiva e justificativa + fluxograma;**

Dependendo do projeto:

- **Licença de construção, projeto de arquitetura aprovado, PIP ou declaração de isenção emitida pela Câmara**
- Relatório de Diagnóstico das Necessidades Energéticas (minuta do Anexo IV da OT), assinado por técnico reconhecido pela DGEG, com print do PVGIS, fichas técnicas dos painéis e planta;
- **Certificado de registo RNET / RNAAT:** Unidade de alojamento turístico ou de animação turística já em atividade.
- **Licenciamento industrial, ou prova de processo em curso (SIR):** Unidade industrial já em atividade.
- **Licença de utilização, ou termo de responsabilidade do diretor de obra (art. 62.º-A RJUE):** Unidade já em atividade
- **Balanço e demonstração de resultados certificados por ROC;**
- **Fotografias georreferenciadas (app IFAP Mobile, tiradas depois de 02/11/2026) e polígono Pinv–PEPAC no iSIP:** Investimento em parcelas registadas no parcelário. Confirmar com o GAL, porque a exigência de exploração agrícola foi revogada.



CAEs Elegíveis

ANEXO – CAE com pontuação no critério «Subclasse da CAE»

Tipologia D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados» · CAE Rev. 4
Subcritério CAE da EDL (EDL = 30% CAE + 50% ITE + 20% MO)

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação	Pontuação
A) Pontuação de 20 valores		
01610	Atividades de apoio à agricultura	20
01631	Preparação de produtos agrícolas para venda	20
01632	Preparação e tratamento de sementes para propagação	20
01702	Atividades dos serviços relacionados com caça e repovoamento cinegético	20
10413	Produção de óleos vegetais brutos (exceto azeite)	20
11050	Fabricação de cerveja	20
20152	Fabricação de adubos orgânicos e organo-minerais	20
20593	Fabricação de óleos essenciais	20
35122	Produção de eletricidade de origem eólica	20
35123	Produção de eletricidade de origem solar	20
35125	Produção de eletricidade de origem geotérmica e de outra origem renovável	20
47210	Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas (2)	20
47220	Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne (2)	20
47240	Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria	20
47272	Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos	20
47273	Outro comércio a retalho de produtos alimentares	20
93293	Organização de atividades de animação turística	20
B) Pontuação de 10 valores		
55202	Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais	10
55203	Alojamento em estabelecimentos de turismo de habitação	10
55300	Parques de campismo e de caravanismo	10
56111	Restaurantes tipo tradicional	10
56114	Restaurantes típicos	10
81300	Atividades de plantação e manutenção de jardins	10
C) Restantes subclasses da CAE do Anexo VI da Portaria n.º 247/2025/1, na redação atual		
—	Todas as outras atividades económicas elegíveis	0

(2) Apenas as atividades que não sejam incluídas no conceito de cadeias curtas, com mais de um intermediário.

Bizcenter.

www.bizcenter.pt

Contactos



José Correia
CEO

geral@bizcenter.pt



Luís Ramos
Management and Investment Projects Consultant

lramos@bizcenter.pt



Pedro Durão
Management and Investment Projects Consultant

pdurao@bizcenter.pt

Leia o **QR Code** para obter mais informações sobre incentivos

bizcenter.pt

bizcenter
CONSULTORES

© 2026. Para informações, contacte Bizcenter - Consultoria em Gestão
A Bizcenter presta serviços especializados em serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados.
A Bizcenter conta com mais de uma centena de projetos aprovados e concluídos, bem como clientes satisfeitos.
Para conhecer o impacto positivo criado pela Bizcenter consulte o nosso website, em: www.bizcenter.pt